

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19









PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal Desenvolvimento Sustentável-CMDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membro abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável-CMDS do Município de Santaluz-BA, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO I-

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: DINEUZA SANTOS GONÇALVES **SUPLENTE: RAILDA SANTOS SILVA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: JOILSON GARCIA DA MOTA **SUPLENTE: RENAN LIMA SOUZA**

SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ADAB

TITULAR: MAIANE CAROLINE MAROUES DA SILVA

SUPLENTE: THAILE SENA DA SILVA LIMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE

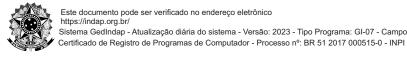
TITULAR: ERMANO DE MOURA

SUPLENTE: CLEISON FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL II-

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19







SantaLuz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo Cep: 48.880-000 – Santaluz - BA Telefone: 75 3265-2843 <u>www.santaluz.ba.gov.br</u>



TITULAR: JOSÉ HAMILTON DA SILVA

SUPLENTE: JOBISON NASCIMENTO DE JESUS

CENTRO DE APOIO AOS INTERESSES COMUNITÁRIOS-CEIAC

TITULAR: ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: REINALDO DO VALE MATOS

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTOS DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTALUZ- AMTRAFAS

TITULAR: MARIA DA PAZ PEREIRA BARRETO SUPLENTE: LEANE DE SOUZA CUNHA REIS

COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA-COOBENCOL

TITULAR: PEDRO GENIR DE JESUS SANTOS SUPLENTE: VALMIRA LOPES DE SOUZA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS- CDL E IGREJA CATÓLICA

TITULAR: RODRIGO DE JESUS SANTANA SUPLENTE: TEOBALDO DOS REIS LOPES

NÚCLEO DE ASSOCIAÇÕES DE ROSE

TITULAR: MICHEL PAMPONET DA SILVA SUPLENTE: LAURA DE JESUS SILVA

NÚCLEO DE ASSOCIAÇÕES DE SERRA BRANCA

TITULAR: CRISTIRALIS FERREIRA DE MATOS LIMA NEVES

SUPLENTE: JUDITE REIS ANDRADE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santaluz-Bahia, 30 de outubro de 2023.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico